

Brag



Licença N.º 60
d. 2.º de Fevereiro de 1936
sob. n.º 59540
2-DEZ-1936



Formal oração Administrativa da
Câmara Municipal do Porto.

Miguel Braga, morador na Rua Firiceza
n.º 144, desejando proceder nos seus predios da
Rua Firiceza n.º 140-148 ás obras que constam
do projecto e memoria descriptiva juntos

P. sepelemento

Porto, 30 de Novembro de 1936

Miguel Braga

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

de 24 DEZ 36

[Handwritten signature]



APPROVADA EM REUNIÃO EM CAMARA

DE 24 DEZ. 36 DE 1º

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

CMP
AG

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

O presente projecto destina-se a efectuar obras que têm em vista tornar independentes duas casas que fazem parte do mesmo predio e fazer os necessários acabamentos que em tempo oportuno se não puderam fazer por terem sido objecto de um pleito judicial que findou há dias.

O predio está deshabitado e na posse definitiva do seu proprietario.

As obras compreendem:

- 1ª Estabelecer um pequeno corredor de comunicação "e/f" no primeiro andar da casa com face à rua entre os aposentos da frente e os da rectaguarda, a qual ficará vedada a toda a altura para o lado da escada por um tapamento com duas janelas para iluminação da escada.
- 2ª Vedar a passagem da varanda para o quintal por parede de tijolo "g/h", a fim de o quintal ficar como serventia só do segundo andar.
- 3ª Concluir o muro de vedação "m/n" desse quintal para tornar independente esta casa da casa de traz.
- 4ª Dividir a carvoeira destinada ao predio da frente, por parede de tijolo, modificando as portas de forma a ficarem duas carvoeiras destinada uma a cada predio.
- 5ª Abrir comunicação "i/j" no muro do lado poente para o quintal da casa contigua; construir um muro "k/l" que separe a casa da rectaguarda, desse quintal e ponha em comunicação pelo lado

deste o andar superior da casa da rectaguarda com o portão de entrada pela Rua Firmeza.

6º Criar na dependencia contigua á cosinha da casa da rectaguarda que se encontra por revestir, uma pequena dispensa, ficando a parte restante para garrafeira. A divisória será feita em blocos de cimento.

7º Adaptação de uma carvoeira existente na extremidade norte da casa da rectaguarda, e que ainda está por revestir e com o pavimento em rocha irregular, a retrete para pessoal, separada por divisória incompleta de tijolo, para o que basta fazer a ligação á primeira caixa de saneamento, situada junto á porta da referida carvoeira. É aberto na parede, por cima da porta um postigo de iluminação e ventilação 30X50.

8º Assentar em asfalto o soalho da sala de jantar da casa de traz; cimentar a rampa de acesso, pateos e passeios interiores.

9º Consertar beirais e renovar as caleiras da casa da frente.

Lisboa, 30 de Novembro de 1935

Luís António Gonçalves
Eng. Civil F.F.M.P.



62
M

CMP.
AG.

Sereno Gonçalves Queiroz Chaves, Engenheiro Civil pela Faculdade
Técnica da Universidade do Porto, declara nos termos da Lei de 6 de
Junho de 1895, tomar a responsabilidade das obras que o Sr. Capitão
Alfredo Braga, vai executar nas suas casas da Rua Ferreira, n.º 140
e 142.

Porto, 23 de Novembro de 1935

Sereno Gonçalves Queiroz Chaves
Eng.º Civil F.º T.º U.º P.

Reconheço a assinatura supra de
Sereno Gonçalves Queiroz Chaves
Porto, de 24.11.1935 de 1935

Ajudante de notário Dr. Torres

José António de Sousa Júnior



DEFERIDO

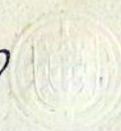
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão do Conselho Executivo

24 DEZ 36

N.º 18

Alfendeia



CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição-Engenharia

SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE



Handwritten number 151 in a circle.

Planta topografica para efeitos do §. 3.^o
do Art. 3.^o do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

Válida por seis meses

N.º 6352 | 9260 f. 256
 | 9370

PORTO 26 DE Novembro DE 1936

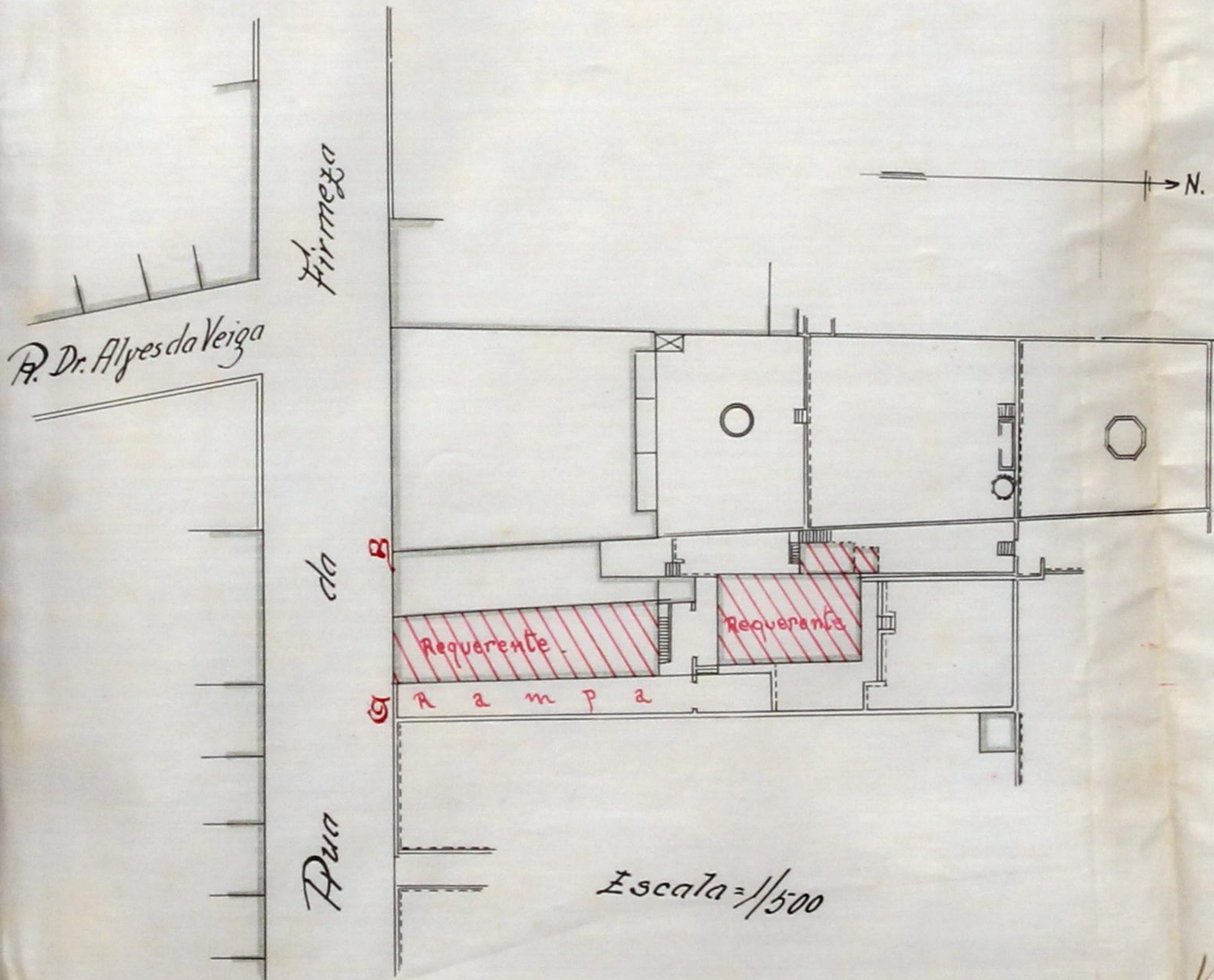
O Engenheiro-Chefe de Secção

J. Danimant

O Engenheiro-Chefe da Repartição

[Handwritten signature]

AB-Alinhamento e nivelamento: o actualis.



[Handwritten signature]
Paulino



Escudos 640\$ 90

Talão n.º 47

21/1/1937

8080



Registo N.º 5954
Data 2-12-1936

17-12-36
63
63

Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA



Requerente: Alfredo Braga

Especificação da obra: Obras de melhoramentos interiores

Situação: Rua da Finança 140 e 142

Responsável: Severino Garcia dos Guimarães Soares

Importâncias a cobrar:

Zôna Central

Obras de 3ª Categoria

TAXAS DE LICENÇA:

Fixa	120\$00
Por levantar pavimento	\$
Por m² de construção	\$
Por m² de área útil	\$
Por ml. de muro interior	\$
Por ml. de muro exterior	\$
Por ligação ao Colector Geral	\$

DE ESTÉTICA:

Por m² de frontaria	\$
---------------------	----

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$
----------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
---------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	\$
---------	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	9\$00
---------------	-------

Lei 14.027	1\$00
------------	-------

Impresso	5\$50
----------	-------

Adicional de 30% - Lei 22520	40\$70
------------------------------	--------

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	50\$00
---------------	--------

Para o Estado	50\$00
---------------	--------

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara	60\$00
-------------------------	--------

Para o Perito da Inspeção de Saúde	60\$00
------------------------------------	--------

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	1\$50
--------------------------	-------

Imposto do selo	40\$10
-----------------	--------

Construção de passeio	\$
-----------------------	----

Depósito de garantia da obra	200\$00
------------------------------	---------

Idem do pavimento	\$
-------------------	----

Total - Esc. 660\$90

Obras em dois prédios

mediante

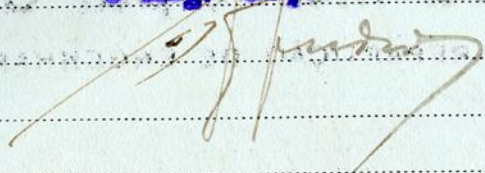
Confessi
23-XII-1936
Veracidade

INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO - CHEFE

Em termos de deferimento com as condições impostas

Porto, 23 de Dezembro de 1936

O Eng.º Chefe M. ...

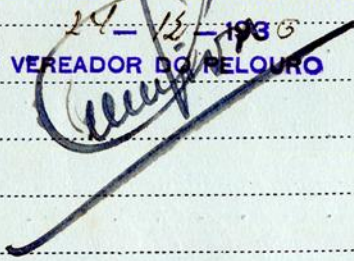


PROPOSTA DO VEREADOR DO PELOURO

Proponho deferimento nos termos da informação

24 - 12 - 1936

O VEREADOR DO PELOURO



R.G. 59540

66
108

INSPEÇÃO DE SAÚDE
DO
PORTO

CMP.
AG

Handwritten signatures and notes in black ink.

INSPEÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCENDIOS DO



PORTO

Nota e observ.

5.12.1936

Handwritten signature in black ink.

SECÇÃO CENTRAL

Handwritten signature in green ink.

11-12-1936

Handwritten signature in green ink.

CARTA DA CIDADE

Não ha inconveniente, tendo sido a responder.

14/xii/1936

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

SECÇÃO DA VIA PÚBLICA

Ligação de águas pluviais:

Quadrante a Gfai

Jr.

Passelo:

Quadrante a p. f. m.

Jr. ~~Drumond~~

815-117-21

SECÇÃO DE EDIFÍCIOS

Quanto ao projecto da obra:

habitação.

Prazo para execução:

três meses.

18-10-1936

J. Hauff

J. Baum

Câmara Municipal da Cidade do Porto



67
14

ANO CIVIL DE 1937

CMP
AG

Guia de entrada de depósito N.º 10

Despacho de _____ de 1937

Dinheiro corrente	200\$00
Papeis de crédito	— \$ —
Total Esc.....	<u>200\$00</u>

Pela presente guia vai Alfredo Braga

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de duzentos escudos

como depósito de garantia às condições da licença para modificações interiores, na Rua Piçarra, 140-142, prédio n.º 59540, de 2/12/936

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 6 de Janeiro de 1937

O Director,

Recebi a quantia de duzentos escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 6 de Janeiro de 1937

Registada

O Tesoureiro,

Em _____ de 1937

Alfredo Braga



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA — Secção Central

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 6 do ano de 1937

Em conformidade com o despacho de 24 de Dezembro de 1937 exarado no requerimento registado sob o n.º 595 é concedida esta licença a

Alfredo Braga
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Eng.º
Severino G. G. Soares

Especificação da obra: 2.ª Categoria reparações interiores

Situação Rua Formosa n.º 140 e 142

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.
De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.
As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa dias** a partir da data desta licença e terminadas em Quinze
o estufa dias

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos. Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral. Não

Porto, e Paços do Concelho, de Porto de 1937

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa



(20.80.80)

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	120 \$ 00
, Por levantar pavimento	\$
, Por m. ² de construção	\$
, Por m. ² de área útil	\$
, Por ml. de muro interior	\$
, Por ml. de muro exterior	\$
, Por ml. de fachada (Ligar ao collector).	\$

DE ESTETICA:

, Por m ² de frontaria	\$
---	----

DE VARANDAS:

, Por ml. de saliência	\$
----------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	\$
-------------------	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	9 \$ 00
Funcionários, Lei 14.027	6 \$ 20
Impresso	5 \$ 00
Adicional de 30 %, Lei 22.520	40 \$ 70

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara	50 \$ 00
Para o Estado	50 \$ 00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	60 \$ 00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	60 \$ 00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	4 \$ 60
Imposto de selo	40 \$ 00
Construção de passeio	\$
Depósito de garantia da obra	200 \$ 00
Idem de pavimento	\$

TOTAL — Esc. 640 \$ 90